



## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Art. 114, I c/c Art. 34, III, do Regimento Interno vigente, PROMULGA, depois de aprovada em duas discussões e votações pelo Plenário da Câmara, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A alínea “a” do Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

a) Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal e com sessões nos dias de quintas-feiras, tendo início às 19:30 horas, com duração máxima de 3 (três) horas;”.

Art. 2º - Esta Resolução, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova (RN), entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “José Jerônimo da Silva”, da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 27 de fevereiro de 2025.

  
**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Art. 114, I c/c Art. 34, III, do Regimento Interno vigente, PROMULGA, depois de aprovada em duas discussões e votações pelo Plenário da Câmara, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A alínea “a” do Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

a) Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal e com sessões nos dias de quintas-feiras, tendo início às 19:30 horas, com duração máxima de 3 (três) horas;”.

Art. 2º - Esta Resolução, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova (RN), entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “José Jerônimo da Silva”, da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 27 de fevereiro de 2025.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
**Presidente**

**Publicado por:** JEAN CARLO DA SILVA DANTAS  
**Código Identificador:** 78225362

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/03/2025. EDIÇÃO 2118. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>